



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 06.626.253/0001-51
NIRE 23.3000.200.73

FATO RELEVANTE

JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO

A **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.** ("Companhia") (B3: PGMN3), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar aos, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do conselho de administração realizada nesta data, foram aprovadas, dentre outras matérias, (i) a declaração e distribuição de juros sobre capital próprio ("JCP") aos acionistas da Companhia; e (ii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite autorizado, na forma do art. 5º, §1º, do estatuto social da Companhia, por subscrição privada de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Aumento de Capital"), nos termos e condições abaixo indicados.

I. JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

(a) **Valor:** R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões reais) correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,2585531386 por ação ordinária (desconsiderando-se, para fins desse cálculo, ações mantidas em tesouraria), cujo valor líquido de R\$ 144.500.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), correspondendo ao valor líquido de R\$ 0,2197701678 por ação, referente à conta de lucros acumulados de exercícios anteriores. Para fins do cálculo dos valores por ação, são desconsideradas as ações mantidas em tesouraria na presente data e, portanto, os valores estão sujeitos a alteração devido à variação dessas, inclusive devido a eventuais aquisições de ações no âmbito do Programa de Recompra da Companhia atualmente vigente. Eventual alteração no valor por ação será devidamente comunicada via Aviso aos Acionistas.

(b) **Imposto de Renda:** O pagamento deste JCP está sujeito à incidência de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente isentos ou imunes, bem como para as demais hipóteses legais.

(c) **Data base:** Terão direito ao JCP todos os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia ao final do pregão na data base de **23 de dezembro de 2025**.

(d) **Ex-JCP:** As negociações de ações da Companhia, a partir de **26 de dezembro de 2026**, inclusive, serão realizadas na condição "ex-JCP".

(e) **Pagamento:** Os JCP serão pagos em **2 de fevereiro de 2026**, sem que seja devida qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente entre a data de declaração e de efetivo pagamento, podendo o crédito ser utilizado para fins de subscrição no Aumento de Capital conforme item II "f" abaixo.

II. AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO

(a) **Valor:** O Aumento de Capital será realizado, dentro do limite do capital autorizado, no montante de, no mínimo R\$ 95.008.577,36 (noventa e cinco milhões, oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e, no máximo, R\$ 144.500.003,46 (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos mil e um três reais e quarenta e seis centavos).

(b) **Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas:** Serão emitidas, no mínimo, 17.242.936 (dezesete milhões, duzentas e quarenta e duas mil, novecentas e trinta e seis) ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 26.225.046 (vinte e seis milhões, duzentas e vinte e cinco mil e quarenta e seis) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. As ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos e JCP que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

(c) **Preço de Emissão:** O preço de emissão será R\$ 5,51 por ação, fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a média ponderada com base no preço médio de fechamento da cotação das ações nos 20 últimos pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") realizados entre 14 de novembro de 2025 (inclusive) e 12 de dezembro de 2025 (inclusive), sem qualquer ágio ou deságio.

(d) **Destinação dos Recursos:** O Aumento de Capital tem como objetivo a preservação da estrutura de capital e posição financeira da Companhia, considerando a concomitante distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas.

(e) **Data de Corte e Direito de Subscrição:** Observados os procedimentos estabelecidos pelo Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), cada acionista poderá subscrever ações na proporção de 0,039885694 nova ação para 1 (uma) cada ação que possuir no fechamento do pregão da B3 do dia **23 de dezembro de 2025** ("Data de Corte"), o que, em termos percentuais, significa que os acionistas poderão subscrever uma quantidade de novas Ações que representem 3,806810030% do número de ações de que for titular no fechamento pregão da B3 da Data de Corte, assegurada a possibilidade de subscrição de sobras. As ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direito de subscrição a partir de **26 de dezembro de 2025**. Eventual modificação no fator e percentual do direito de subscrição, em função de alteração na quantidade de ações em tesouraria, será devidamente comunicada.

(f) **Forma de Integralização:** As ações poderão ser integralizadas i) à vista, moeda corrente nacional, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos da B3; ou ii) mediante utilização do crédito (líquido de IRRF, conforme o caso) relativo aos JCP declarados na Reunião do Conselho de Administração realizada em nesta data, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização do JCP no respectivo boletim de subscrição. As ações que venham a ser subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, conforme indicado no item (h) abaixo, somente poderão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.

(g) **Prazo do Exercício do Direito de Preferência:** Os titulares de ações da Companhia que constarem na posição acionária na Data de Corte poderão exercer o direito de preferência para a subscrição de novas ações, na proporção de suas participações no capital da Companhia, a partir de **26 de dezembro de 2025**, inclusive, até **26 de janeiro de 2026**, inclusive.

(h) **Tratamento de Eventuais Sobras:** Encerrado o período de subscrição e existindo qualquer número de ações não subscritas, ainda que já tenha sido atingido o valor mínimo do Aumento de Capital, os acionistas (ou terceiros que tenham participado do aumento de capital via cessão de direito de preferência) que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras de ações não subscritas, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações que tais acionistas tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência. Em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, a critério da Companhia, poderá ser realizado,

findo a rodada de rateio de sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, ou o cancelamento das sobras, conforme o caso. Informações sobre o rateio de sobras não subscritas serão oportunamente divulgadas pela Companhia. Os procedimentos e prazos específicos do rateio de sobras serão detalhados em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia.

(i) **Cessão do Direito de Preferência:** Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.

Mais informações sobre os procedimentos aplicáveis para participação no Aumento de Capital foram divulgadas nesta data pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o Aumento de Capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail: ri@pmenos.com.br.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2025

Luiz Renato Novais

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores